

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Declaração de retificação n.º 1258/2013**

Por ter saído com inexatidão a deliberação n.º 1900/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013, retifica-se que onde se lê «O Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera delegar, com efeitos imediatos, nos termos do n.º 2 do artigo 158.º e do n.º 3 do artigo 28.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, nos Presidentes dos Tribunais da Relação, os poderes para: [...] b) Justificar e injustificar as faltas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março,

dadas ao serviço pelos magistrados judiciais a exercerem funções nos respetivos tribunais e nos correspondentes distritos judiciais» deve ler-se «O Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera delegar, com efeitos imediatos, nos termos do n.º 2 do artigo 158.º e do n.º 3 do artigo 28.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, nos Presidentes dos Tribunais da Relação, os poderes para: [...] b) Justificar e injustificar as faltas dadas ao serviço pelos magistrados judiciais a exercerem funções nos respetivos tribunais e nos correspondentes distritos judiciais.»

11 de novembro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207394501

**PARTE E****UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extrato) n.º 765/2013**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de julho de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado João Manuel Fernandes de Brito Camacho, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 15 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2013 a 1 de março de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

8 de novembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207395109

**Serviços Académicos****Declaração de retificação n.º 1259/2013**

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 10166/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho de 2010, referente ao curso de licenciatura em Sociologia, retifica-se que, no quadro n.º 1, onde se lê «Outras Ciências Sociais e Humanas (Psicologia ou Estudos Culturais ou História ou Antropologia ou Economia ou Gestão)» deve ler-se «Outras Ciências Sociais e Humanas (Sociologia ou Psicologia ou Estudos Culturais ou História ou Antropologia ou Economia ou Gestão)».

14 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207399443

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 14328/2013**

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, de 18/10/2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — da Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-11-991

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem

definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área técnica de audiovisuais, na especialidade de som, no âmbito do Departamento Técnico do Teatro Académico de Gil Vicente (TAGV), nomeadamente na execução do plano de montagem, desmontagem e operação técnica na área de som, concebido pelo Coordenador do Departamento Técnico; quando necessário, assistência na montagem, desmontagem e operação de outras áreas técnicas; prestar assistência aos maquinistas e ao director de cena; poder ser designado, de forma pontual, pelo coordenador técnico como coordenador-adjunto de um evento.

5 — Requisitos de admissão: Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adiante designada LVCR:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nos termos do n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste o procedimento, foi também, na mesma data, emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

8 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou curso técnico-profissional (12.º ano de escolaridade) na área de audiovisuais.

8.1 — É conferida, conforme estatuído no n.º 1, do artigo 51.º da LVCR, a possibilidade de candidatura a quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, sendo que, nas situações em que tal ocorra, o júri efetuará uma análise preliminar da formação e, ou, da experiência profissionais e deliberará sobre a admissão do(s) candidato(s) ao procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Administração da UC, no endereço [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal\\_naodocente/forms](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/forms).